



LEI COMPLEMENTAR Nº 863, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Suprime os traçados viários projetados para prolongamento da Rua Eng. Otávio Furtado e da Rua Eng. Otacílio Oliveira, nos trechos compreendidos entre a Rua Ladislau Neto e a Avenida Cel. Pedro Augusto Bittencourt.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar nº 863, de 23 de outubro de 2019, como segue:

Art. 1º Ficam suprimidos os traçados viários projetados para prolongamento da Rua Eng. Otávio Furtado e da Rua Eng. Otacílio Oliveira, nos trechos compreendidos entre a Rua Ladislau Neto e a Avenida Cel. Pedro Augusto Bittencourt.

Parágrafo único. Os traçados viários referidos no *caput* deste artigo estão inseridos na Macrozona 5, Unidade de Estruturação Urbana 014, Subunidades 101, 99 e 95, constantes do Anexo 1.1 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental –, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Verª Mônica Leal,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Alvoní Medina,
1º Secretário.